

3

Oviamo dia 22 de Agosto de 1822

Notícias das dous deputados demitidos e vinte
dois, nata Villa Nova Salomé Litorânea, Comarca de
sta Província de São Paulo, Barão da Aguaventadoura
de seu distinto Doutor em Bargoado, Juiz do General, elo
revisor das Comarcas de São Paulo e Litorânea, onde
se encontra o seu Distrito, Presidente das Comarcas,
Ovador, Procurador abusos assignados, e ahi foi
proposto por elle mesmo, que Comissão da Porta
nao do governo Província de São Paulo fizesse e
tivesse P de Distrito de amos pafado, pella qual
se mandou erigir esta Povoaçâo em Villa Superior
meisano e o Pólice hermosista de Andeson a
Comarca para as Obras pubblicas da Paróquia de Cen
elho, Ladra, Laranjinha, que adiuvam contraria
no lugar já dimicado no Acto de levantamento
da PDBL, e foi portado unanimemente acordado
que para adequirir a alvoradecâo da Nova Lapa
valo cima, Cadeia, Laranjinha e hincapé Pura
festa designado certo dia por cada Juada desse avo
dito Distrito, que compreende as duas Freguesias
da Villa de Araguari, os moradores da Capela
de Santa Barbara, e pertencente a este Distrito
com adularias, que devorao os Proprietários.
Senhores dos Servos pagaram com este quanto custou
em por cada servos macho, de sete annos de idade para
cima, ficando obrigados os ditos Senhores pagar as este
primitivo quanto acimutado, e mais outros em que
tivessem conclusas arditas Obras, de sua insufi-
cêcia; enta festa durara ate que se encloses as quellas
ditas Obras com adivida segurada e por custo
ficando o Procurador da Comarca em cargo
dista cobrança nortempos dividos, quando pela
Comarca Se for determinado, não podendo ser
muito dista festa nem ha pessoa que dê certa
verava neste Distrito, por maior qualificação

qualificada que seja, devendo o Procurador da Câmara
requisitar esse testemunho Contrariação de qualquer pessoa, que
no dito tempo, não fizesse oposta, tendo avisiado
para esclarecer o prelio entre a Coroa e da Câmara, sed devora
publicar por haver Edital esta imprensa, segundo de-
terminada; nada mais alordava, em andarava
lavar este termo em que se figura o dito escrivão
com a Câmara em Francisco José de Barahona
Corrival da Câmara acima

Ms. Libr. A. a. G. B. B. anno D. M. C.

Quirino

Lima

Segundo mero dia més de Junio. Vistro del cor
mifas aras do juiz Presidente ante ejuntas as
os Comendores, Procurador abacaros designados, e con
tinuadas en limas, multa se convine acorde
nos mero oficio Alvaro de los Santos, José Tenorio
Colho para convivir de juiz de lima, elys
en mandar a notificar para juntar a un
mismo para convivir en dito cargo ayer
severition de L. Comprometente a la demanda virio,
en este mero Acto se haran en el Oficio que ther
dirigio al Comendador de dho Señor de la mera
her edoque de usigas arbas y dadas aprobacion
esas, quedando otra lima segunste se para
menos, en este mero Acto se haran arbas
varias segunste ditta villa. Enada
mencion, e segunste ditta villa se para
chado limas de Comendadores e
Sello de la Alcaldia. Punto. Punto.